



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

CERTIDÃO

**Fernando Meira Trigueiro, Oficial do
1º Ofício de Registro de Imóveis de
Patos, Estado da Paraíba, na forma
da lei, etc...**

MATRÍCULA: 31.341

DATA: 09/09/2005

UM (01) TERRENO próprio para construção, sito nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL DE PATOS-PB, NA QUADRA NÚMERO 06, O LOTE NÚMERO 04**, medindo irregularmente, 30mts01 de largura do lado oeste, 33mts30 de largura do lado leste, 52mts20 de extensão do lado sul e, 38mts37 de extensão do lado norte, com uma área total de 1.433,49 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o Lote 05, da mesma Quadra; ao sul, com o Lote 03, da mesma Quadra; ao nascente, com a Avenida "P5"; e ao poente, com a Avenida "P4", cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, pago em 03 de junho de 2005. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-CO, às fls. 88/90, sob número R: 01, Matrícula 26.159, em 17 de Novembro de 1999. **PROPRIETÁRIO:** a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA – CINEP, abaixo qualificada. O referido é verdade, dou fé. Patos, 09 de Junho de 2005. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

R: 01. MATRÍCULA 31.341 – Feita em 09/06/2005. Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro n.º 264, às fls. 003/004, em 07 de Junho de 2005, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP** - Sociedade de Economia Mista com sede na Rua Feliciano Cirne, número 50, Bairro do Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.123.027/0001-46, aqui representada por seu Diretor Presidente e de Operações, respectivamente, o **Doutor RICARDO JOSÉ MOTTA DUBEUX**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob número 1.593.557-SSP/PE, e do CPF/MF sob número 180.945.894-34, residente e domiciliado na Rua João Tavares, número 222, Centro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, e o **Doutor GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob número 598.783-SSP-PB., e do CPF/MF sob número 263.538.574-20, residente e domiciliado na Rua Dulcelino Falcão Carvalho, número 138, Bairro do Cruzeiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, de presente nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba., **VENDEU a FIRMA INDIVIDUAL IVONE DA SILVA GOMES - QUASAR**, com sede à Rua Miguel Imperiano, número 317, Bairro da Vitória, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.954.834/0001-24, neste ato representada pela **Sra. IVONE DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora do CPF/MF sob número 885.553.134-49 e, da Cédula de Identidade RG sob número 1.637.823-SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Cícero Marques, número 89, bairro da Vitória, nesta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

cidade de Patos, Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 09 de Junho de 2005. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

R: 02. MATRÍCULA 31.341 – Feita em 09/06/2005. – **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** – Procedeu-se ao registro da Cédula de Crédito Bancário nº 490.700.362, emitida em Fortaleza-CE, datada de 15 de outubro de 2014, com vencimento para 15 de outubro de 2019, pela **EMITENTE/DEVEDOR(A) – IVONE DA SILVA GOMES – ME** –, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.954.834/0001-24, com sede na Avenida P5, Quadra 06, Lotes 03, 04 e 05, Distrito Industrial, na cidade de Patos-PB., representada por **IVONE DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.637.823-2ªVia-, emitida por SSP-PB., inscrita no CPF nº 885.553.134-49, residente e domiciliada nesta cidade de Patos-PB. – **AVALISTA – ANGELITA NUNES DAS NEVES QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.117.645-SSP-PB., inscrita no CPF/MF sob nº 601.673.604-00, residente e domiciliada na Rua Miguel Imperiano, s/nº., bairro da Vitória, nesta cidade de Patos-PB., e, **CLODOMIRO NUNES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor praticista e caixeiro viajante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.313.364-SSP-PB., inscrito no CPF/MF sob nº 276.083.604-53, residente e domiciliado na Rua Miguel Imperiano, s/nº., bairro da Vitória, nesta cidade de Patos-PB. – **POR AVAL AO EMITENTE – ANGELITA NUNES DAS NEVES QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.117.645-SSP-PB., inscrita no CPF/MF sob nº 601.673.604-00, residente e domiciliada na Rua Miguel Imperiano, s/nº., bairro da Vitória, nesta cidade de Patos-PB., e, **CLODOMIRO NUNES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor praticista e caixeiro viajante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.313.364-SSP-PB., inscrito no CPF/MF sob nº 276.083.604-53, residente e domiciliado na Rua Miguel Imperiano, s/nº., bairro da Vitória, nesta cidade de Patos-PB., pagarão no dia 15 de outubro de 2019, por esta Cédula de Crédito Bancário, em moeda corrente nacional, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, ao **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua Dependência **GECOR FORTALEZA-CE.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4246-33, ou á sua ordem na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento á divida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item “ **DADOS DA OPERAÇÃO** “, acrescida dos encargos financeiros previstos nesta cédula. – no valor de R\$ 595.515,22 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos), a ser paga em 60 (sessenta) prestações mensais, da seguinte forma: 59 (cinquenta e nove) parcelas mensais, no valor nominal de R\$ 20.062,05 (dez mil, sessenta e dois reais e cinco centavos) e 01 (uma) parcela mensal no valor nominal de R\$ 10.060,57 (dez mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos), vencendo-se a primeira parcela em 15 de novembro de 2014, e da última parcela em 15 de outubro de 2019. – O pagamento será efetuado na **PRAÇA de FORTALEZA-CE.**, assim como o credito deferido. – **TAXA DE JUROS EFETIVA** – Taxa de juros efetiva mensal 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalente á taxa efetiva de 12,68% a.a. (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). – Em garantia do pagamento principal, juros, comissões, pena convencional, despesas



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

legais e convencionais a emitente de o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, à sociedade financeira em caráter irrevogável e irretroatável. – Com todas as condições e cláusulas existentes na presente Cédula; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 31,74, FARPEN no valor de R\$ 15,78, sendo os Emolumentos R\$ 1150,00. Selo Digital: **AAL39967-52FJ**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 10 de novembro de 2014. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

R: 03. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 128.783. Em 10/04/2019. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº MFP. 0014.000077-9/2019, datado de 26 de março de 2019, tendo sido recebido em 10.04.2019, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Cláudio Girão Barreto, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado pelo(a) Técnico Judiciário, Leandro Cirne de Azevedo Pereira, nos autos de execução fiscal, processo nº 0000357-65.2016.4.05.8205, tendo como exequente à **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executada **IVONE DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.954.834/0001-24**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado, estando o **IMÓVEL** avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AHY60877-9HBF**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 10 de abril de 2019. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 04. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 129.067. Em 17/05/2019. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, de 04 de abril de 2019, tendo sido recebido em 17.05.2019, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Cláudio Girão Barreto, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado pelo(a) Servidora Geral, Luciana Nogueira Tigre Coutinho, nos autos de execução fiscal, processo nº 0800616-90.20174.05.8205, tendo como exequente à **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executada **IVONE DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.954.834/0001-24**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado, estando o **IMÓVEL** avaliado em R\$ 1.333.333,33 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AIM17695-4711**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 20 de maio de 2019. Escrevente Autorizada. **GEORGIANE DE ARAÚJO TRIGUEIRO PEGADO**.

AV: 05. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 134.096. Em 16/12/2020. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, está em **INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 01310172220155130011, Protocolo nº 202012.1514.01433456-IA-109, data do cadastramento 15/12/2020, às 14:21:35 horas; Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AKX99016-ES62**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 16 de dezembro de 2020. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

AV: 06. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 134.130. Em 17/12/2020. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Certifico e dou fé que, de conformidade com o comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 01310172220155130011, Protocolo de Cancelamento nº 202012.1615.01435762-TA-610, data de cancelamento 16/12/2020, às 15:53:50 horas., procedo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante no **AV: 05-31.341**. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AKX99185-OVUW**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 17 de dezembro de 2020. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

AV: 07. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 134.136. Em 18/12/2020. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL objeto dessa matrícula, está em INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 01310172220155130011, Protocolo nº 202012.1616.01435790-IA-230, data do cadastramento 16/12/2020, às 16:06:18 horas; Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AKX99221-DG20**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 18 de dezembro de 2020. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

AV: 08. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 136.946. Em 31/08/2021. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL objeto dessa matrícula, está em INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 00008382920175130011, Protocolo nº 202108.2808.01792119-IA-230, data do cadastramento 28/08/2021, às 08:01:12 horas; Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **ALW08720-VMSA**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de agosto de 2021. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 09. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 137.667. Em 25/10/2021. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 01 de setembro de 2020, tendo sido recebido em 25.10.2021, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Rafael Chalegre do Rego Barros, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) Secretaria Geral, Lisangela Soares de Oliveira, nos autos de execução fiscal, processo nº 0805825-06.2018.4.05.8205, tendo como exequente à **FAZENDA NACIONAL** e executada **IVONE DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.954.834/0001-24**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMD14427-NUYC**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 26 de outubro de 2021. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

R: 10. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 137.739. Em 29/10/2021. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 25 de setembro de 2020, tendo sido recebido em 29.10.2021, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Rafael Chalegre do Rego Barros, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) Servidora Geral, Luciana Nogueira Tigre Coutinho, nos autos de execução fiscal, processo nº 0800444-51.2017.4.05.8205, tendo como executada **IVONE DA SILVA GOMES**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMD14454-255S**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 01 de novembro de 2021. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 11. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 137.738. Em 29/10/2021. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 15 de abril de 2021, tendo sido recebido em 29.10.2021, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Rafael Chalegre do Rego Barros, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) Servidora Geral, Barbara Kelly Marques Pereira, nos autos de execução fiscal, processo nº 0800134-74.2019.4.05.8205, tendo como executada **IVONE DA SILVA GOMES**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMD14455-0GVV**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 01 de novembro de 2021. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 12. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 137.737. Em 29/10/2021. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 27 de abril de 2021, tendo sido recebido em 29.10.2021, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Rafael Chalegre do Rego Barros, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) Servidora Geral, Lisangela Soares de Oliveira, nos autos de execução fiscal, processo nº 0800488.02.2019.4.05.8205, tendo como executada **IVONE DA SILVA GOMES**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMD14456-1DU2**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 01 de novembro de 2021. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 13. MATRÍCULA 31.341 – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 139.916. Em 20/05/2022. – **REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos do **MANDADO DE AVERBAÇÃO**, datado de 18 de maio de 2002, tendo recebido em 19.05.2022, dirigido ao Titular deste Serviço Registral de Imóveis, em cumprimento a decisão proferida pelo(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) Dr. Sergio da Costa Leite, Juiz de

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Direito, no processo nº 1046829-91.2015.8.26.0100, Execução de Título Extrajudicial – Inadimplemento, tendo como **exequente Veja Máquinas e Equipamentos Ltda.**, e como **executada Ivone da Silva Gomes – QUASAR e outros**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida, no valor de R\$ 43.576,65, no processo supra mencionado, ficando como **fiel depositário Ivone da Silva Gomes - QUASAR**, nomeado pelo Juiz, somente tendo pago os emolumentos em data de hoje. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 45,41, MP no valor de R\$ 3,95, FARPEN no valor de R\$ 67,93, ISS no valor de R\$ 12,34, sendo os Emolumentos R\$ 246,77. Selo Digital: **AMZ03441-39FK**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 20 de maio de 2022. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 31.341 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 20 de maio de 2022. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$15,57, MP no valor de R\$1,35, FARPEN no valor de R\$ 1,52, ISS no valor de R\$ 4,23, sendo os Emolumentos R\$ 84,60. Selo Digital: **ANA14938-EGYR**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, *Georgiana de Araújo*; Substituta do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.

Termo de Responsabilidade - Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

Georgiana de Araújo
Substituta
CRC 000.220-0

